



Fecomércio
Senac

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2025 –
REGISTRO DE PREÇOS**
Lição número 1076631 (www.licitacoes-e.com.br)
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OS
RESTAURANTES E LANCHONETES DO SESC/PE.**

Requisição de Compra: 198477, 198475, 195556, 195661, 195668 e 197265.

DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS (Gerência de Saúde)

1. OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OS RESTAURANTES E, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e observadas as condições constantes neste documento.

1.2 – O prazo de validade desse REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantenham vantajosos.

1.3 – A licitação dos itens contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 – A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo prover aquisição de itens para os Restaurantes do Sesc-PE, o que se faz essencial para que os mesmos funcionem com itens novos e modernos para operacionalização das ações da Atividade Nutrição.

2.2 – A fim de oferecer uma qualidade de vida a sua clientela, o Sesc-PE desenvolve ações no campo da Nutrição em seus restaurantes e lanchonetes situados nas suas Unidade Executivas. Com isso, o Sesc-PE estimula e proporciona o acesso à alimentação saudável e balanceada, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação do estado nutricional do comerciário, dependente e população em geral.

2.5 – Os itens serão adquiridos para os Restaurantes, Lanchonetes e Comedorias do Sesc-PE proporcionando unidade no aspecto visual do ambiente dos Restaurantes, visando à efetividade e eficiência do serviço de Nutrição do Sesc-PE.

2.6 – Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Os itens deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, conforme

especificações, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	QUANTIDADE (UNIDADE)
01	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE PRATOS LIMPOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONSTRUÍDO EM POLIETILENO NA COR CINZA; - APRESENTA TORRES AJUSTÁVEIS AO TAMANHO DA LOUÇA; - COM 04 RODAS, SENDO 02 DELAS ARTICULÁVEIS E COM FREIOS; - ARMAZENA PRATOS E TIGELAS COM DIÂMETRO ENTRE 11,7 A 33 CM; - APRESENTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA COM HASTE EM TODA A ALTURA DO DIVISOR; - COMPORTA ATÉ 60 PRATOS POR COLUNA / E ATÉ 240 PRATOS (CARGA TOTAL); - DISPÕE DE ALÇAS ERGONÔMICAS MOLDADAS EM TODAS AS EXTREMIDADES; - DIMENSÕES ENTRE: 70 - 73 X 93 - 96 X 78 - 81 CM (L X C X A); - ACOMPANHA CAPA DE VINIL PARA PROTEÇÃO DOS PRATOS. <p>MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: CAMBRO.</p>		08
02	<p>CARRO DE COMPRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM DUAS CESTAS, EM PVC NAS CORES CINZA E PRETO; - CAPACIDADE PARA 120 LITROS; - SUPORTA UMA CARGA DE ATÉ 90 KG; - DIMENSÕES ENTRE: 556 - 566 X 910 - 920 X 1038 - 1048 MM (L X C X A). 		08
03	<p>CARRO PLATAFORMA:</p> <p>CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LIGA 18.8 - AISI 304; BASE EM AÇO INOX BITOLA 16 (E= 1,5 MM); PUXADOR EM TUBO DE AÇO INOX Ø 1 1/4"; COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 5", SENDO 02 COM FREIOS; MEDINDO: 900 - 945 X 600 - 630 X 206 - 216 MM (L X P X A).</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: ELVI, COZIL.</p>		08

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	IMAGEM MERAEMENTE ILUSTRATIVA	QUANTIDADE (UNIDADE)
04	<p>CARRO BANDEJA COM FECHAMENTO LATERAL – CARRO BANDEJA EXTRA TRIPLEX COM FECHAMENTO LATERAL E PORTAS, CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO. CAPACIDADE PARA 40 A 45 KG; DIMENSÕES ENTRE: 0,90 – 1,20 M X 45 – 55 CM X 85 - 97CM (C X L X A).</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: BRALIMPIA.</p>		06
05	<p>ESGUICHO METÁLICO DE PRESSÃO - COM REGULAGEM TIPO REVÓLVER, QUE ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2" COM ROLO DE 20 M DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO POLIMÉRICA DE ALTA FLEXIBILIDADE; FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, DUAS DE PVC VIRGEM, REFORÇADA COM UMA MALHA INTERNA DE FIOS DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA TENACIDADE, OBTENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE QUANDO SUBMETIDA A PRESSÕES; COM ROSCA DE 1/2", PARA CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO COM O ESGUICHO METÁLICO, DO TIPO REVÓLVER; E COM ROSCA DE 3/4", PARA CONEXÃO COM O PONTO DE ÁGUA.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: VONDER.</p>		10
06	<p>AFIADOR DE FACAS ELÉTRICO – VOLTAGEM: 220 V; POTÊNCIA: 40 A 45 W. DIMENSÕES ENTRE: 18 - 26 X 5 - 19 X 6 – 14 CM.</p>		40

3.2 – Sendo Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição.

3.3 – O quantitativo total constante neste TERMO DE REFERÊNCIA é estimado e representa as previsões do Sesc/DR-PE durante o prazo de 12 (doze) meses.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 – O prazo de entrega do produto: deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido ao Fornecedor (PAF), emitido pelo GERENCIADOR. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável

técnico designado pelo GERENCIADOR para esse fim, sem custo adicional, nos endereços abaixo:

SESC SANTA RITA

CNPJ: 03.482.931/0003-23

Endereço: Rua Cais de Santa Rita, 156, São José, Recife – PE

CEP: 50.020-360

Telefone: 3224-7577

SESC SANTO AMARO

CNPJ: 03.482.931/0001-61

Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE

CEP: 50100-210

Telefone: 3216-1713

SESC CASA AMARELA

CNPJ: 03.482.931/0002-42

Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE

CEP: 52110-130

Telefone: 3267-4400

RESTAURANTE SESC RIOMAR

CNPJ: 03.482.931/0024-58

Endereço: Av. República do Líbano, 251 - Pina, Recife - PE

CEP: 51110-160

Telefone: 3327-1417

SESC PIEDADE

CNPJ: 03.482.931/0007-57

Endereço: Rua Goiana s/n, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE

CEP: 54430-001

Telefone: 3361-2275

SESC LER ARARIPINA

CNPJ: 03.482.931/0014-86

Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE

CEP: 56280-000

Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE

Telefone: (87) 3821-0864

SESC LER BELO JARDIM

CNPJ: 03.482.931/0015-67

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II – Belo Jardim – PE.

Telefone: (81) 3726-1576

CEP: 55152-655



Fecomércio
Senac

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2025 –
REGISTRO DE PREÇOS**
Lição número 1076631 (www.licitacoes-e.com.br)
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SESC CARUARU

CNPJ: 3.482.931/0008-38

Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE

Telefone: (81) 3721-3967

SESC PETROLINA

CNPJ: 03.482.931/0006-76

Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE

Telefone: (87) 3866-7474

SESC LER SÃO LOURENÇO

CNPJ: 03.482.931/0016-48

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE

CEP:54735-320

Telefone: (81) 3525-9033

SESC LER SURUBIM

CNPJ: 03.482.931/0011-33

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE

CEP: 55750-000

Telefone: (81) 3634-5280

SESC LER GOIANA

CNPJ: 03482931/002-24

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE

Telefone: (81) 3626-5961

SESC LER BODOCÓ

CNPJ: 03.482.931/0013-03

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco – Bodocó.

CEP: 56220-000

Telefone: (87) 3878-1724

SESC LER BUÍQUE

CNPJ: 03.482.931/0012-14

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião Buíque – PE.

CEP: 56520-000

Telefone: (87) 3855-2230

CTL TRIUNFO

CNPJ: 03.482.931/0010-52

Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE

Fone/Fax: (87) 3846-2800

SESC SERRA TALHADA

CNPJ: 03.482.931/0030-04

Endereço: Vicente Inácio de Oliveira, SN, Cachoeira, Serra Talhada - PE

CEP: 56906-000

SESC GARANHUNS

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.com.br

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE CEP: 50.100-160 TEL + 55 81 3216 1616

CNPJ: 03.482.931/0004-04

Endereço: Rua Manoel Clemente, 136, Centro, Garanhuns – PE

Telefone: (87) 3761-2658

CTL GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0005-95

Endereço: Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE

Telefone: (87) 3762-8300

Fax: (87) 3761-0416

**CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS EM
GARANHUNS**

CNPJ: 03.482.931/0028-81

Endereço: Rua Conegno Benigno Lira, sn, Centro – Garanhuns – PE

CEP: 55.296-020

CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GUADALUPE

CNPJ: 03.482.931/0027-09

Endereço: Lote Nº 01, Quadra 176, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém – PE.

CEP: 55.580-000.

4.2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.2.1 – O FORNECEDOR precisará entregar os produtos devidamente embalados em plástico e/ou papel, etiquetados e identificados conforme descritivo do PAF;

4.2.2 – O ato do recebimento dos produtos não implica sua aceitação definitiva por parte do GERENCIADOR. A Diretoria de Programas Sociais (DPS) do GERENCIADOR fará a análise dos produtos, verificando se as especificações técnicas do item 3 deste Termo de Referência e, em sendo aprovado (observando-se a integridade do material entregue, a conformidade com as quantidades e as especificações técnicas), será recebido definitivamente para atesto de nota fiscal e envio para pagamento, conforme prazo descrito no item 04 deste TR;

4.2.3 – Caso os produtos não atendam as condições técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência, apresente defeito de fabricação ou dano geral, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus ao GERENCIADOR;

4.2.4 – A aprovação por parte do GERENCIADOR não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios ocultos ou de qualidade do material ou a ainda a disparidades ante as especificações técnicas estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência verificadas posteriormente, garantindo-se ao GERENCIADOR da substituição do material sem ônus ao GERENCIADOR;

4.2.5 – Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência, ficando sob a responsabilidade do FORNECEDOR o controle de qualidade da execução, bem como a repetição, às suas



Fecomércio
Senac

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2025 –
REGISTRO DE PREÇOS
Lição número 1076631 (www.licitacoes-e.com.br)
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

próprias custas, para correção de falhas, visando atender aos requisitos técnicos solicitados;

4.2.6 – O FORNECEDOR deverá respeitar os prazos acima especificados, não podendo o GERENCIADOR ser penalizado pelo atraso na entrega dos produtos por qualquer que seja o motivo;

4.2.7 – As entregas deverão ser realizadas em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos itens;

4.2.8 – Os itens devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos;

4.2.9 – O FORNECEDOR deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo GERENCIADOR com a quantidade suficiente de ajudantes e com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos com horário a combinar;

4.2.10 – Os funcionários responsáveis pela entrega e descargas dos itens deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança;

4.3 – Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega do produto com apresentação da nota fiscal.

4.3.1 – Em nenhuma hipótese o Sesc/DR-PE efetuará pagamento antecipado ao FORNECEDOR.

4.3.2 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR, ou de depósito bancário na conta do FORNECEDOR, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a aceitação dos serviços na nota fiscal ou “nota fiscal fatura”, atestada pela fiscalização do GERENCIADOR.

4.3.3 – A Nota fiscal deverá ser emitida quando da entrega realizada, com o respectivo CNPJ da Unidade do GERENCIADOR onde será entregue o objeto licitado.

4.3.4 – Em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega, não sendo aceitos boletos bancários enviados posteriormente.

4.4 – Prazo de reposição de produtos avariados: em até 05 (cinco) dias corridos.

4.4.1 – O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema.

5. DA GARANTIA

5.1 – O prazo de garantia dos equipamentos, objeto desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses ou conforme o fabricante, o que for maior, contados da data do recebimento, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o



Fecomércio
Senac

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2025 –
REGISTRO DE PREÇOS**
Lição número 1076631 (www.licitacoes-e.com.br)
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc-PE.

5.1.1 – Durante o prazo de garantia, o FORNECEDOR obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

5.2 – O recebimento do objeto, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc-PE.

5.3 - Todo produto entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

6. RECEBIMENTO DOS ITENS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

6.1 – O recebimento dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do GERENCIADOR, que, em seguida, deverá autorizar ou não a aceitação deles.

6.2 – O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o GERENCIADOR.

6.3 – O produto objeto deste Termo de Referência deverá estar em boa qualidade e devidamente embalados/protegidos contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos produtos ofertados.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Fornecer os produtos nos locais indicados pelo GERENCIADOR em até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF). Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, o FORNECEDOR ficará sujeita às penalidades.

8.2 – Atender as especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.



Fecomércio
Senac

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2025 –
REGISTRO DE PREÇOS
Lição número 1076631 (www.licitacoes-e.com.br)
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

8.3 – Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos, objeto deste Termo de Referência, às suas expensas, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

8.3.1 – O FORNECEDOR fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

8.4 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

8.5 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

8.6 – O GERENCIADOR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do FORNECEDOR para outras unidades, quaisquer que sejam.

8.7 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo GERENCIADOR.

8.8 – A entrega, com a carga e descarga dos produtos, nos locais indicados neste Termo de Referência, são de responsabilidade do FORNECEDOR.

8.9 – Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

8.10 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e garantia do produto entregue.

9. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

9.1 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.2 – Promover os pagamentos dentro dos prazos, de acordo com o edital.

9.3 – Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

9.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo FORNECEDOR, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.



Fecomércio
Senac

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2025 –
REGISTRO DE PREÇOS**
Lição número 1076631 (www.licitacoes-e.com.br)
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.5 – Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

9.6 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens entregues pelo FORNECEDOR.

9.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante no mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos**, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste Termo de Referência.

10.1.1 – As empresas que já forneceram o produto objeto deste Termo de Referência para o Sesc/DR-PE poderão apresentar declaração (ões), no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que o produto fornecido atendeu aos padrões de qualidade exigidos pelo GERENCIADOR e aos prazos estabelecidos.

10.1.2 – O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 – CATÁLOGOS (PARA TODOS OS ITENS): As empresas deverão apresentar, junto à proposta comercial, para cada item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) nas condições estabelecidas no subitem 6.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Lição (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

- c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.
- d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.
- e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão Permanente de Lição poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

12. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Karen Beltrão e Ely Lúcio.

Recife, 11 de Junho de 2025.

ELY CHAVES LÚCIO
Gerente de Saúde– Sesc-PE

KAREN YULYANNE D. C. M. BELTRÃO
Nutricionista – DPS – Sesc-PE